



GOVERNO DO ESTADO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSEPE Nº 001/95

Teresina, 05 de janeiro de 1995.

CANCELA O 2º PERÍODO LETIVO DE 1994  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-  
UESPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUI-  
SA E EXTENSÃO-CSEPE, no uso de suas atribuições legais, em con-  
formidade com o Art. 31 do Regimento Geral da Fundação de Apoio  
ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí-FADEP, tendo  
em vista a deliberação do Conselho que,

Considerando que até a presente data não foi ini-  
ciado o 2º Período Letivo de 1994, previsto para agosto p.p.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar o 2º Período Letivo de 1994, com  
o objetivo de preservar a qualidade do en-  
sino e a regularização dos períodos leti-  
vos da UESPI.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta  
Resolução entra em vigor na data de sua  
emissão.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JONATHAS DE BARROS NUNES  
PRESIDENTE DO CSEPE